

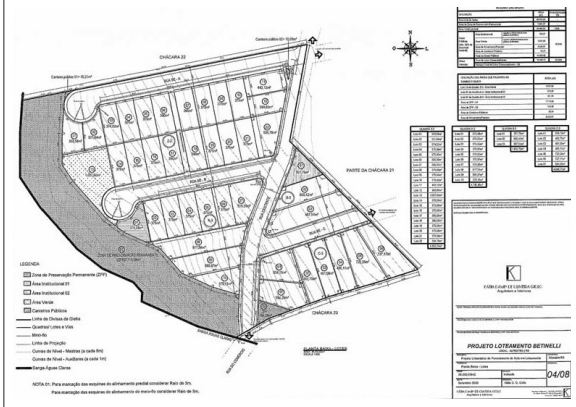
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPESTRE

**EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 002/2021
(LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979)**

Neda Fernandes, Oficial designada dos Registros Públicos da cidade de Alpestre-RS, comarca de Planalto-RS,

Faz saber a todos os interessados, que LUIZ CARLOS BETINELLI, brasileiro, natural deste Estado, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01232641889-DETRAN/RS, emitida em 20/05/2020 e inscrito no CPF: 355.062.450-68, casado com MARELI TEREZINHA BETINELLI, pelo regime da comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6515/77, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da CI RG 3075879779-SSP/RS, emitida em 04/03/2019 e inscrita no CPF: 343.423.700-34, residentes e domiciliadas na Rua do Comércio, 287, neste município de Alpestre-RS, depositou nesta Serventia Registral os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO, denominado "LOTEAMENTO BETINELLI", contendo acesso pela Rua do Comércio, no município de Alpestre/RS, confrontando: ao NORTE, Com a chácara nº 22 de propriedade de Antônio Vilson Rodrigues França, medindo 207,04 metros; ao LESTE, Com parte da mesma chácara de nº 21, de propriedade da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS por uma linha de 70,89 metros; ao NORDESTE, com parte da mesma chácara nº 21, de propriedade da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, por uma Linha de 130,29 metros; ao SUDESTE, com a chácara nº 20 de propriedade de Cidiane Rita Bee, por quatro linhas onde medem 23,56 metros, 45,19 metros e 27,27 metros; ao SUDOESTE, pela Sanga Aguas Claras; ao OESTE, pela Sanga Aguas Claras, formando uma área total de 3.600,00m², registrada na matrícula 3312, LV.2RG, desta Serventia Registral, dividido em 4 quadras, designadas: Quadra "Z-2" com total de 22 lotes; Quadra "A-3" com 10 lotes; Quadra "B-3" com 3 lotes e Quadra "C-3" com 7 lotes, aprovado pela Lei municipal nº 2.519 de 26/03/2021, e com delimitações das áreas da seguinte forma: área doada ao município como área pública verde: 1.057,60m²; área doada ao município para área institucional; 722,37m²; área doada ao município para fins de armamento/passeio: 8.287,67m²; área doada ao município para fins de Canteiros Públicos: 25,24m²; área dos lotes comercializáveis: 10.089,88m², dadas as informações complementares de origem devidamente aprovadas pela Secretária da Fazenda Municipal e demais órgãos competentes. Foi dada caução em garantia da execução das obras. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal Regional e divulgado pela imprensa por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Neda Fernandes, Oficial designada dos registros Públicos, deste Município de Alpestre, comarca de Planalto/RS, digitei e subscrevi.

ALPESTRE/RS, 11 de outubro de 2021
Neda Fernandes - oficial designada



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS - SINDISFRED, entidade sindical de 1º grau, com base territorial em todo no município de Frederico Westphalen-RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.404.631/0001-94, com sede na Rua do Comércio, nº. 981, 1º andar, Bairro Centro, no município de Frederico Westphalen-RS, por intermédio de seu Presidente Onir do Amaral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os servidores sindicalizados, regularizados e em gozo de seus direitos legais, para se reunirem em Assembleia Geral EXTRA-ORDINÁRIA (art. 33, "b" e "h" c/c art. 34, "a" do Estatuto do SINDISFRED), que será realizada dia 27 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 18:00hs, em primeira convocação, e, caso não se obtenha o quórum mínimo de sindicalizados, em segunda e última convocação, a ser instaurada com qualquer número de sindicalizados presentes, para o dia 27 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 18:15hs, que ocorrerá por via PRESENCIAL junto ao Salão de Atos da Escola Estadual de Ensino Médio Cardeal Roncalli, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 137, Bairro Centro, no Município de Frederico Westphalen-RS - com a finalidade de deliberar sobre (Ordem do Dia):
a) Prestação das atividades realizadas e das contas do período em que a atual Diretoria esteve à frente da Entidade Sindical, bem como das auditorias realizadas e demais procedimentos contábeis e financeiros executados - relatórios das atividades sociais e balanços financeiros (art. 32 c/c art. 33, "b" e "h" o Estatuto do SINDISFRED).
Frederico Westphalen, 11 de outubro de 2021.
ONIR DO AMARAL
Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Frederico Westphalen

PREFEITURA DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2021
Processo Administrativo nº 191/2021**

Concedente: Município de Frederico Westphalen.
Objeto: Parceria para a consecução de objetivo de interesse público e recíproco mediante a conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades do Programa Municipal de Sucessão Rural, instituído através da Lei Municipal nº 4.862 de 02 de junho de 2021, para incentivo a educação voltada ao meio rural, através da execução do projeto "Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural", conforme plano de trabalho.
Proponente: Fundação Regional Integrada - FURI

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos.
Considerando as disposições do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para deflagração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fins de firmar parceria com a Fundação Regional Integrada - FURI, entidade mantenedora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI/FW, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0003-71, com sede na Rua Assis Brasil, nº 709, neste município, para execução do projeto "Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural".
A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões tem como missão desenvolver pessoas nos campos socioeconômico, educacional, cultural e político, por meio da promoção do conhecimento, de ações empreendedoras e inovadoras, socialmente responsáveis e comprometidas com o desenvolvimento social e humano.

No que se refere ao curso Superior de Tecnologia Agropecuária, a URI busca formar profissionais com capacidade técnico-científica e responsabilidade social, para que seja possível utilizar os diversos fatores que compõem os sistemas de produção agropecuária, indo ao encontro da proteção ambiental. A universidade prioriza a formação de sujeitos com visão empreendedora, conduzindo suas decisões de forma a atender a necessidade da sociedade.

O setor agropecuário possui grande importância constituindo-se como alicerce financeiro para o estado do Rio Grande do Sul, sendo referência para todo o Brasil, sendo que a cidade de Frederico Westphalen, juntamente com as cidades vizinhas, possui destaque no incentivo e na produção agropecuária.

Sendo assim, existindo a necessidade de estimular a juventude para a permanência no campo bem como para a inclusão destes jovens no meio rural, torna-se extremamente oportuna a presente proposição. Em tempo, cabe destacar a relevância que o estudo trará para dentro da propriedade rural, proporcionando inovações e melhorias para dentro das terras familiares. Sem dúvida, a inclusão setorial da agropecuária com a educação, fará jus ao investimento público, assim como para a municipalidade como um todo.

Sendo referência para a municipalidade, a Universidade Regional Integrada, já formou 24 alunos no curso de Tecnologia em Agropecuária, sendo 7 (sete) ainda por convênio realizado com o INCR/PRONERA. Em que pese são 7 (sete) semestres no curso, destaca-se que de acordo com matriz curricular (em anexo), serão de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) créditos a serem contemplados, que com fúducia serão os melhores para todos os educandos contemplados com o programa.

Ante o exposto, considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, fica evidenciado a existência de finalidade de interesse público na formalização da parceria;

Considerando que a celebração da parceria está autorizada através da Lei Municipal nº 4.862 de 02 de junho de 2021, na qual está expresso o nome da entidade como beneficiária; Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Portanto, considerando que a parceria encontra amparo legal no artigo 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, concluímos que o presente caso se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

Admite-se impugnação a presente justificativa, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se.
Frederico Westphalen, 11 de outubro de 2021.
José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de outubro a 18 de outubro de 2021, estará recebendo inscrições de empreendedores interessados em implantação e/ou ampliação de unidades de produção de suínos, aves e bovinocultura de leite e corte no Município, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº 1.813, de 07 de outubro de 2021. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.taquarucudosulrs.com.br. Informações pelo fone (55) 3739.1079. Taquaruçu do Sul - RS, 11 de outubro de 2021. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL/RS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 de outubro de 2021, no setor licitações desta Prefeitura, localizada na Rua do Comércio, nº 1424, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber e promover a abertura e julgamento de envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços de recapagens de carcaças de pneus para uso em veículos e máquinas de propriedade do município de Taquaruçu do Sul. O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no endereço eletrônico www.taquarucudosulrs.com.br. Informações pelo fone (55) 3739.1079. Taquaruçu do Sul - RS, 11 de outubro de 2021. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EXTRATO DE CONVÊNIO (LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

Concedente: Município de Frederico Westphalen

1. Convênio de Cooperação 06/2021: Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção do funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, autorizado através da Lei Municipal nº 4.894 de 27 de setembro de 2021, conforme decisão proferida na Ação Civil Pública Cível nº 5002395-33.2021.8.21.0049/RS. Conveniado: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência- HDP. Valor do Repasse: R\$ 800.000,00. Vigência: 31/12/2021. Frederico Westphalen, 11 de outubro de 2021.

José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SÚMULA DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Município de Frederico Westphalen.

1) Termo de Colaboração nº 02/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções Sociais, através da execução do projeto "Aprimoramento e Qualificação dos Serviços de Alta Complexidade Voltados à Pessoa com Deficiência", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 10.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2021. 2) Termo de Colaboração nº 03/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções Sociais, através da execução do projeto "Subvenções Sociais 2021 - Qualificando Ações", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 10.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2021. 3) Termo de Colaboração nº 04/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções Sociais, através da execução do projeto "Capacita - Mães da Favela", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA. Valor: 10.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2021. 4) Termo de Colaboração nº 05/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções Sociais, através da execução do projeto "Subvenções Sociais - Apoio ao Idoso", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Valor: R\$ 10.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2021. 5) Termo de Colaboração nº 06/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções Sociais, através da execução do projeto "Subvenções Promenor 2021", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor Valor: R\$ 10.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 28/2021. 6) Termo de Fomento nº 11/2021. Objeto: Parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco através da execução do projeto "Ern Busca do Gaúcho 2021", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Guarani Futebol Clube. Valor: R\$ 65.000,00. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2021. Frederico Westphalen (RS), 08 de outubro de 2021.

José Alberto Panosso - Prefeito Municipal